



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **NATAL CENTRO SUL**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.010956/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ATACADAO CENTRO SUL LTDA.

Endereço: ARTHUR CATRAMBI Número: 157 Bairro: CALCADA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40411-370

CNPJ/MF nº: 03.927.907/0001-99

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: BANCO TRIANGULO S/A Endereço: CESARIO ALVIM, Número: 2209 Bairro: APARECIDA

Município: UBERLÂNDIA UF: MG CEP:38400-696

CNPJ/MF nº:17.351.180/0001-59

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

BA

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/12/2020 a 28/12/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/12/2020 a 27/12/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Qualquer Pessoa Física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional poderá participar da promoção "NATAL CENTRO SUL", no período de 06h00 do dia 01 de dezembro de 2020 até às 15h do dia 27 de dezembro de 2020.

Para participar, os clientes que, a cada R\$100,00 (cem reais) em compras efetuadas nas lojas do Atacadão Centro Sul localizadas à Rua Arthur Catrambi, 157, Calçada em cupom fiscal ou Nota fiscal única, terão direito a 1 (hum) cupom da promoção.

As compras pagas através do cartão Tricard-Centro Sul darão direito a cupons em dobro, de modo que a cada R\$100,00 (cem reais) cada cliente terá direito a 2(dois) cupons.

Os cupons deverão ser depositados na urna localizada no piso de cada loja: Rua Arthur Catrambi, 157, Calçada, Salvador Bahia, CEP: 40.411-370. Todos os cupons depositados nas urnas concorrerão ao sorteio da promoção.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Para participar o cliente deve preencher o cupom da promoção com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, endereço completo, cidade, nº de cupom fiscal) e responder a pergunta, qual o supermercado que além de ter os melhores preços, sorteia vale-compras?

##### **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 04/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 06:00 a 04/12/2020 14:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARTHUR CATRAMBI NÚMERO: 157 BAIRRO: CALÇADA

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: PISO DE LOJA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
14	Vale compras para compras na loja Atacadão Centro Sul, localizada na Rua Arthur Catrambi, 157, Calçada	300,00	4.200,00	1

DATA: 11/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 06:00 a 11/12/2020 14:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARTHUR CATRAMBI NÚMERO: 157 BAIRRO: CALÇADA

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: PISO DE LOJA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
14	VALE COMPRAS PARA COMPRAS NA LOJA ATACADÃO CENTRO SUL LOCALIZADA NA RUA ARTHUR CATRAMBI, 157, CALÇADA, SALVADOR BAHIA	300,00	4.200,00	1

DATA: 18/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 06:00 a 18/12/2020 14:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARTHUR CATRAMBI NÚMERO: 157 BAIRRO: CALÇADA

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: PISO DE LOJA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
14	VALE COMPRAS PARA COMPRA NA LOJA ATACADÃO CENTRO SUL LOCALIZADA NA RUA ARTHUR CATRAMBI, 157, CALÇADA, SALVADOR BAHIA	300,00	4.200,00	1

DATA: 23/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 06:00 a 23/12/2020 14:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARTHUR CATRAMBI NÚMERO: 157 BAIRRO: CALÇADA

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: PISO DE LOJA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
14	VALE COMPRAS PARA COMPRA NA LOJA ATACADÃO CENTRO SUL LOCALIZADA NA RUA ARTHUR CATRAMBI, 157, CALÇADA, SALVADOR BAHIA	300,00	4.200,00	1

DATA: 28/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 06:00 a 27/12/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARTHUR CATRAMBO NÚMERO: 157 BAIRRO: CALÇADA

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: PISO DE LOJA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
14	VALE COMPRAS PARA COMPRA NA LOJA ATACADÃO CENTRO SUL LOCALIZADA NA RUA ARTHUR CATRAMBI, 157, CALÇADA, SALVADOR BAHIA	300,00	4.200,00	1

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
70	21.000,00

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir. Os cupons devem ser depositados na urna localizada na loja situada à Rua Artur Catrambi, 157 Calçada, Salvador, Bahia.

Todos os cupons depositados na urna concorrerão ao sorteio da promoção.

As apurações ocorrerão nas datas 04/12/2020, 11/12/2020, 18/12/2020, 23/12/2020 e 28/12/2020 sempre às 15h, com 14 ganhadores por dia, totalizando 70 ganhadores ao final da promoção.

A empresa comprovará a propriedade dos prêmios até 8 dias antes da data de apuração, de acordo com o art 5º do

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão aceitas somas de valores de cupons ou notas fiscais inferiores a R\$100,00 (cem reais).

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa e seus parentes até 4º grau. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

Não poderão participar produtos vedados pelo artº 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: Medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado em cartazes na loja, localizada à Rua Arthur Catrambi, 157, Calçada Salvador, Bahia e nas redes sociais do Atacadão Centro Sul. Os contemplados serão contatados pela empresa por meio de telefonema através dos contatos cadastrados no cupom da promoção.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são 70 (setenta) vale-compras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada para efetuar compras no Atacadão Centro Sul na loja situada à Rua Arthur Catrambi, 157, Calçada Salvador, Bahia.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias na sede do Atacadão Centro Sul na loja situada à Rua Arthur Catrambi, 157, Calçada Salvador, Bahia livres de desembaraços de qualquer ônus. Para recebê-los basta apresentar-se à administração da sede nos dias de segunda a sexta das 08 às 17h, exceto feriados, portando documento de identificação com foto e o cupom fiscal utilizado para cadastro na promoção.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data de apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10(dez) dias conforme artº 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art 15- Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 1 ano a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP- Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013,

Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 30/11/2020 às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MES.UAQ.NAI